



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 186/2023

“Regulamenta a convocação de servidores públicos municipais para trabalhar na eleição do 10º Conselho Tutelar de Americana.”

Considerando o disposto no item 8.6 do Edital 01/2023 e no §6º e §8º do Artigo nº 37 da Lei nº 5.299/2012, Às mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados, **RESOLVE:**

Artigo 1º- A convocação dos servidores públicos municipais para trabalhar na eleição do Conselho Tutelar no dia 01 de outubro de 2023, será feita de acordo com os critérios e seguindo a ordem abaixo:

- 1º) Servidores responsáveis para a abertura e manutenção dos locais de votação;
- 2º) Conselheiros e ex-conselheiros do CMDCA e demais Conselhos de Direitos e suas comissões intersetoriais.
- 3º) Servidores e ex-servidores do CMDCA e dos demais Conselhos de direitos.
- 4º) Servidores cedidos à órgãos públicos e às Organizações da Sociedade Civil.
- 5º) Servidores da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.
- 6º) Servidores da Secretaria de Educação.
- 7º) Servidores das demais secretarias.

Artigo 2º- Os servidores que tiverem interesse em trabalhar deverão preencher o Requerimento, conforme ANEXO I (disponível no site do conselho tutelar), obter a anuência do seu superior imediato e do Secretário da Pasta e protocolar o Requerimento até o **dia 01 de setembro de 2023.**

Parágrafo único: As assinaturas dos servidores e superiores hierárquicos poderão ser via digital ou através de despacho no 1 doc.

Artigo 3º- O servidor que desejar trabalhar na eleição, deverá protocolar via 1Doc o anexo I devidamente preenchido por meio do protocolo disponível no site Americana inteligente nomeado: CMDCA Convocação de Servidores públicos municipais para trabalhar na eleição do 10º Conselho tutelar de Americana.

Artigo 4º A relação dos locais de votação encontra-se disponível na página de acompanhamento da Eleição do CT [Conselho Tutelar](#);

Artigo 5º- Os servidores municipais indicados para compor as mesas receptoras ou juntas eleitorais e os requisitados para auxiliar nos trabalhos da eleição, serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pelo CMDCA, sem prejuízo do salário e demais vantagens, pelo dobro de dias de convocação. conforme artigo 37 § 8º da Lei 5299/2012.



Artigo 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Americana (SP), 28 de julho de 2023.

Mariana L. Zimmermann Araújo

MARIANA LEITE ZIMERMANN
Presidente



REQUERIMENTO DE SERVIDOR

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO
10º CONSELHO TUTELAR DE AMERICANA

À Comissão Especial Eleitoral do CMDCA

Nome: _____

Matrícula nº. _____, CPF nº. _____, Lotado da Secretaria de _____
Unidade: _____

Função: _____ Fone da Unidade: _____

Conselho/Comissão que atua(atuou): _____

Fone residencial: _____ Celular: _____

e-mail: _____ Endereço: _____

_____ Bairro _____

CEP: _____ Cidade: _____

Requer trabalhar na Eleição do 10º Conselho Tutelar de Americana, no dia 01 de outubro de 2023, no horário das 7:30 às 17:30 horas, no seguinte local: 1ª Opção:

2ª Opção: _____

Pede deferimento

Americana (SP), ____ de _____ de 20__

De acordo:

Assinatura do Servidor

Secretária da Pasta

Diretora da Unidade